



RECEBIDO EM 06/09/2023  
J. Bruno A. Jesus

ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 014/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 011, de 28 de AGOSTO de 2023, QUE:

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 86.312,59 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAI E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTOR:** Poder Executivo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.312,59, destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo, conforme denotações/rubricas orçamentaria que seguem:

CRÉDITO ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO			
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
		3.3.90.39.00	9.562,44



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

1201 – Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0521.2.110 – Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.36.00	1,00
		3.3.90.48.00	31.412,78
		3.3.50.41.00	20.452,45
		3.3.90.31.00	24.883,92
<b>TOTAL:</b>		<b>86.312,59</b>	

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

<b>CRÉDITOS A SEREM ANULADOS</b>			
<b>ORGÃO/UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
0803 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.0541.1.021 Const, Ampl, Reformas de Unidades Escolares 30%	4.4.90.51.00  Obras e Instalações	86.312,59
<b>TOTAL:</b>		<b>86.312,59</b>	

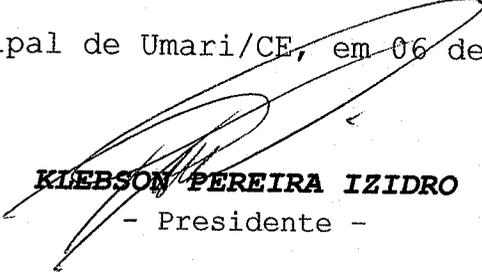
**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de UMARI - CE, Lei nº 369/2021, de 11 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 385/2022, de 06 de junho de 2022 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 395, de 28 de outubro de 2022.



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 06 de setembro de 2023.



**KLEBSON PEREIRA IZIDRO**

- Presidente -

**SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**Alex Sandro Rufino Ferreira**

**Prefeitura Municipal de Umari**

**Umari-CE**